



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 0141/2000

Seropédica, 20 de julho de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 74, Inciso VIII, Resolve Decretar:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Missionário José Lourenço B. Alves, usar área de terreno pertencente a Prefeitura.

Art. 2º - A área que se refere esta autorização, só poderá ser utilizada para a edificação de uma Igreja, caso não seja construído o Templo, a área será devolvida a Prefeitura Municipal de Seropédica. Construído o Templo a autorização será por tempo indeterminado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

DE:

JORNAL:

PÁGINA: